CONTRATO DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POSTO DE GASOLINA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, E MOTOR ESTACIONÁRIOS DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ,

CONTRATO Nº 022/036/2020

INEGIBILIDADE Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

CONTRATANTE:

O município de Bela Vista do Piauí (PI), CNPJ nº 01.612.558/0001-90, Praça Raul Alcides dos Reis, 10, representada neste ato por seu prefeito Sr. Eloisio Raimundo Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 330.873 - SSP/PI, e CPF nº 112.132.483 - 53, com competência para assinar contratos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADO

empresa **POSTO GASOLINE LTDA - CNPJ: 12.095.662/0003-33 ,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivo, registrada sediada na Av. Valentim Marques Barbosa, 546, Bela Vista do Piauí -PI.– CNPJ: 12.095.662/0003-33 e INSC nº 19.642.740-1, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. **JOALANDRO COELHO DE SOUSA,** Identidade n.º 1.151.411 SSP-PI, CPF n. 470.313.793-34 (titular), doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 036/2020, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de INEGIBILIDADE, Nº 022/2020, para Contratação de Empresa (Posto de Gasolina) especializada na comercialização de combustíveis, localizada no município de Bela Vista do Piauí, para manutenção de veículos de propriedade das Secretarias Municipal de: Saúde, Educação, Administração, Agricultura e da Prefeitura Municipal, e motor estacionários dos Poços Tubulares do município de Bela Vista do Piauí, conforme descrito no Processo Administrativo Nº 036, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pelo fundamento legal Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e tem como origem a INEGIBILIDADE nº 022/2020, a ela estando definitivamente vinculada em todos os seus termos.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2020.

DO OBJETO

Contratação de Empresa (Posto de Gasolina) especializada na comercialização de combustíveis, localizada no município de Bela Vista do Piauí, para manutenção de veículos de propriedade das Secretarias Municipal de: Saúde, Educação, Administração, Agricultura e da Prefeitura Municipal, e motor estacionários dos Poços Tubulares do município de Bela Vista do Piauí

RECURSOS FINANCEIROS:

04.122.0401.2003.0000 – Gabinete do Prefeito
nº. 04.122.0401.2006.0000. Sec.Mun.de Administração
nº. 18.544.1801.2013.0000. Manutenção de Poços Tubulares
nº. 26.782.2601.1013.0000. Manutenção de Estradas
nº. 12.361.1201.2027.0000. Manutenção Educação Fundamental
nº 10.301.1001.2048.0000. Manutenção da Sec. Saúde.
nº 12.301.1001.2055.0000. Manutenção dos postos de Saúde- Fonte de recurso 001-Recursos Próprios, 124- Outras Transferências FNDE, 530-FEP, 213-SUS-Est. Cofinanciamento, 214-SUS Custeio, 610-CIDE
ELEMENTOS DE DESPESA, 33.90.30; Material de Consumo

DO VALOR

Pelos serviços objetos deste contrato, o município contratante pagará ao contratado a importância fixa e irreajustável de **R$ 415.400,00** (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos reais) global, por todo o período de vigência. conforme condições estabelecidas no processo administrativo nº 036/2020.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Simplício Mendes (PI), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Bela Vista do Piauí, 15 de julho de 2020

CONTRATANTE:

Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

POSTO GASOLINE LTDA - CNPJ: 12.095.662/0003-33

TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF.: